



**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2019 –
IFC-CAMPUS LUZERNA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna**, por meio da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, sediado na Rua Vigário Frei João, 550 – Centro Luzerna – SC, procederá ao desfazimento, mediante doação, de bens inservíveis, em consonância com a legislação de regência, especialmente a Lei 8.666/1993, o Decreto 9.373/2018, tendo em vista ainda, a portaria normativa nº 7/2019 – ASSEG/GABI (11.04) - Manual Institucional de Desfazimento de Bens Móveis Versão 4.0, demais normas pertinentes e as exigências estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, em lotes distintos, conforme descrito no Anexo I.

CLÁUSULA II – DA MANIFESTAÇÃO

2.1. Os interessados deverão encaminhar solicitação à Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado do IFC – Campus Luzerna, no endereço A Rua Vigário Frei João, 550 – Centro, CEP 89.609-000, Luzerna – SC, ou por meio eletrônico direcionado à Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado do IFC – Campus Luzerna, por intermédio do e-mail: patrimonio.luzerna@ifc.edu.br, mediante o modelo constante no **anexo II** deste instrumento, indicando o(s) lote(s) de seu interesse, ordenando-os pelo critério de preferência e/ou necessidade.

2.2. Os interessados deverão encaminhar, acompanhando a solicitação, os documentos relacionados na **CLÁUSULA VI**.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

3.1. O prazo para manifestação dos interessados é de 10 (Dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital.



CLÁUSULA IV – DO ATENDIMENTO

4.1. Considerando a legislação vigente, os bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna serão doados observando os critérios de ordem de preferência, da seguinte forma:

A – Bens móveis classificados como ociosos ou recuperáveis:

A.1 – Órgãos e entidades públicas federais;

A.2 – Órgãos e entidades públicas estaduais e do Distrito Federal;

A.3 – Órgãos e entidades municipais;

A.4 – Instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública pelo governo federal, estadual ou municipal e organizações de sociedade civil de interesse público.

B – Bens móveis classificados como antieconômicos:

B.1 – Estados e Municípios, Distrito Federal, empresas públicas e sociedade de economia mista;

B.2 – Instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

C – Bens móveis classificados como irrecuperáveis:

C.1 – Instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do [Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006](#).

4.2. Nos termos do parágrafo único, do artigo 15 do decreto 99.658/1990, os microcomputadores de mesa, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, respectivo mobiliário, peças parte ou componentes, classificados como ociosos ou recuperáveis, poderão ser doados a instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem de projeto integrante do Programa de Inclusão Digital do Governo Federal.

4.3 Inexistindo interessados dentre os prioritariamente determinados no item 1.1, da cláusula V, o desfazimento poderá ocorrer para os destinatários preferenciais



relacionados no item 1.2 e 1.3, nesta ordem, conforme PARECER SEORI/AUDIN-MPU nº 2.177/2015.

CLÁUSULA V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Observada a ordem de preferência descrita na cláusula V, a classificação far-se-á pela ordem cronológica de manifestação de interesse quando da ocorrência de empate entre participantes pertencentes à mesma natureza ou categoria.

CLÁUSULA VI – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os interessados deverão encaminhar, acompanhado do pedido de doação, os seguintes documentos:

A – Órgãos da Administração Pública

A.1 – Requerimento do responsável pela entidade;

A.2 – Cópia do Termo de posse e/ou compromisso, e/ou Portaria de nomeação da autoridade no Diário Oficial, competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação.

B – Instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, conforme o caso:

B.1 – Requerimento do responsável pela entidade;

B.2 – Cópia de inscrição no CNPJ;

B.3 – Comprovante de qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e/ou cópia da certidão de reconhecimento de utilidade pública federal.

B.4 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.;

B.5 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



B.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

B.7-Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, Municipal do domicílio ou sede do interessado;

B.8-Cópia de Ata da Assembleia Geral da instituição designando o atual presidente da instituição;

6.2. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará eliminação do órgão, entidade ou instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados.

6.3. A documentação apresentada não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, como também deverá encontrar-se dentro do prazo de validade, sob pena de desqualificação.

CLÁUSULA VII – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A ordem de classificação será publicada no Portal da Transparência do IFC – Campus Luzerna disponível no endereço eletrônico: <http://clc.luzerna.ifc.edu.br/category/desfazimento-doacao/>, em até 10 (Dez) dias úteis a contar do fim do prazo para manifestação dos interessados.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os lotes de bens relacionados no Anexo I serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

8.2 A solicitação da doação dos bens deverá ocorrer por lote, não havendo possibilidade de requerer bens de forma individual, somente o lote em sua totalidade.

8.3. A doação se efetivará, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação.

8.4. As despesas com o carregamento e transporte dos materiais correrão por conta do solicitante e a retirada deverá ser efetuada pelo donatário no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados pelo doador, não devendo ultrapassar Quinze (15) dias contados da publicização da ordem de classificação no



Portal da Transparência do IFC – Campus Luzerna.

8.2.1. Caso o Donatário não cumpra o prazo, o doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo.

8.4. Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

8.5. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

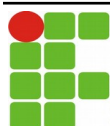
8.6. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Coordenadoria da Administração no endereço eletrônico.

8.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.7.1. ANEXO I – Relação de Lotes e Bens;

8.7.2. ANEXO II – Modelo de Solicitação;

8.7.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Doação;





ANEXO I – Relação de Lotes e Bens

LOTE 1				
Item	Registro Patrimonial	Descrição	Especificação	Estado do Bem Inservível
1	2017012447	FONTE, ALIMENTAÇÃO, ELÉTRICA, DC 48V 15A, RETIFICADORA, 2 PORTAS ETHERNET, 1 COMM	FONTE DE ALIMENTAÇÃO EPS30-4815AF	Ocioso
2	2017012494	TERMINAL DE LINHA, ÓPTICA OLT	TERMINAL DE LINHA ÓTICA OLT FIREHOME AN5516-01	Ocioso
3	2019005287	Aparelho de fax	FAZ SHARP UX-45	Ocioso
4	2019005295	Conversor de energia	ESTABILIZADOR COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA BIVOLT	Ocioso
5	2019005294	Estabilizador de tensão	ESTABILIZADOR SMS PROGRESSIVE II	Ocioso
6	2019005308	Protocolador eletrônico	PROTOCOLADOR HENRY PROT	Ocioso
7	2019005309	Protocolador eletrônico	PROTOCOLADOR HENRY PROT	Ocioso
8	2016013347	OSCIOSCÓPIO, ANALÓGICO	OSCIOSCÓPIO ANALÓGICO	Recuperável
9	2016013348	OSCIOSCÓPIO, ANALÓGICO	OSCIOSCÓPIO ANALÓGICO	Recuperável
10	2016013349	OSCIOSCÓPIO, ANALÓGICO	OSCIOSCÓPIO ANALÓGICO	Recuperável
11	2016013350	OSCIOSCÓPIO, DIGITAL, NÍVEL DE PRECISÃO	OSCIOSCÓPIO ANALÓGICO	Recuperável
12	2013001947	TERRÔMETRO, DIGITAL, PORTÁTIL, LCD 3 ½ DIGIT, CATEGORIA 3	TERRÔMETRO DIGITAL PORTÁTILNF-26262 DE MINIPA IND. E COM. LTDA	Recuperável
13	2013002182	FONTE, ALIMENTAÇÃO, DC, 220V	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL SIMÉTRICA	Recuperável
14	2013002184	FONTE, ALIMENTAÇÃO, DC, 220V	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL SIMÉTRICA	Recuperável
15	2013002190	FONTE, ALIMENTAÇÃO, DC, 220V	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL SIMÉTRICA	Recuperável
16	2013002195	FONTE, ALIMENTAÇÃO, DC, 220V	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL SIMÉTRICA	Recuperável
17	2013002196	FONTE, ALIMENTAÇÃO, DC, 220V	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL SIMÉTRICA	Recuperável
18	2014007950	FONTE, ALIMENTAÇÃO, DC, 220V	FONTE DE ENERGIA DE MODO GERAL, FONTE DE TENSÃO, CHAVEADA, SIBRATEC.	Recuperável
19	2016013328	FONTE, DE ALIMENTAÇÃO, DIGITAL	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL SIMÉTRICA	Recuperável
20	2016013373	FONTE, DE ALIMENTAÇÃO, DC	FONTE DE ENERGIA DE MODO GERAL, FONTE DE TENSÃO, CHAVEADA, SIBRATEC.	Recuperável
21	2013001982	TELEFONE, COM FIO	TELEFONE COM FIO COM ID	Recuperável
22	2013002008	TELEFONE, COM FIO	TELEFONE MARCA ELGIN MODELO TCF3000	Recuperável
23	2017001981	AR-CONDICIONADO, JANELA, 18.000 A 21.000 BTUS	AR CONDICIONADO (CONDENSADORA E EVAPORADORA) 18000BTUS	Recuperável

LOTE 2				
Item	Registro Patrimonial	Descrição	Especificação	Estado do Bem Inservível
1	2013001803	MEGOMETRO DIGITAL	MEGOMETRO.NF-26262 DE MINIPA	Irrecuperável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

		MOD.MI 390	IND.E COMÉRCIO LTDA	
2	2016013611	MÓDULO, CONVERSOR, CÉLULA DE CARGA, ANALÓGICO	MÓDULO, CONVERSOR, CÉLULA DE CARGA, ANALÓGICO	Irrecuperável
3	2013002143	CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL, CLP, MESTRE E ESCRAVO	CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL (CLP), CONTENDO MODBUS (MESTRE E ESCRAVO) INCORPORADO, ENTRADAS RAPIDAS, SAIDA TREM DE POUSO E PWM, FUNCAO PID, COMUNICACAO COM O PC	Irrecuperável
4	2013001682	GERADOR, DE FUNÇÃO	GERADOR DIGITAL DE FUNÇÕES DE BANCADA, PARA GERAR ONDAS SENOISDAIS DE FORMA QUADRADA, TRIANGULAR, PULSO, MARCA POLITERM	Irrecuperável
5	2016013327	MOTOR, TRIFÁSICO, INDUÇÃO	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO POTENCIA DE 0,5 CV 60HZ	Irrecuperável
6	2016012822	ESTAÇÃO, DE SOLDA	ESTACAO DE SOLDA DIGITAL YEXUM	Irrecuperável
7	2016012823	ESTAÇÃO, DE SOLDA	ESTACAO DE SOLDA DIGITAL YEXUM	Irrecuperável
8	2016013371	ESTAÇÃO, DE SOLDA	ESTAÇÃO DE SOLDA DE 60W	Irrecuperável
9	2014008129	ESTAÇÃO, SOLDA	ESTAÇÃO DE SOLDA DE 60W	Irrecuperável
10	2014008131	ESTAÇÃO, SOLDA	ESTAÇÃO DE SOLDA DE 60W	Irrecuperável
11	2016013368	MOTOR, INVERTER	MOTOR, INVERTER	Irrecuperável
12	2016019800	CONVERSOR, DE FREQUENCIA, ESTÁTICO	CONVERSOR	Irrecuperável
13	2013002907	INVERSOR, FREQUÊNCIA, CA-CA, MOTOR TRIFÁSICO	CONVERSOR CA-CA PARA MOTOR TRIFASICO (INVERSOR DE FREQUENCIA), 3 CV, 380-380V, CONTROLE VETORIAL SENSORLESS	Irrecuperável
14	2013002910	INVERSOR, FREQUÊNCIA, CA-CA, MOTOR TRIFÁSICO	CONVERSOR CA-CA PARA MOTOR TRIFASICO (INVERSOR DE FREQUENCIA), 3 CV, 380-380V, CONTROLE VETORIAL SENSORLESS	Irrecuperável
15	2013002911	INVERSOR, FREQUÊNCIA, CA-CA, MOTOR TRIFÁSICO	CONVERSOR CA-CA PARA MOTOR TRIFASICO (INVERSOR DE FREQUENCIA), 3 CV, 380-380V, CONTROLE VETORIAL SENSORLESS	Irrecuperável
16	2013002915	SOFT STARTER, PARA MOTOR TRIFÁSICO, 10CV, 380V	SOFT STARTER PARA MOTOR TRIFASICO, POTENCIA 10CV, TENSAO 380V	Irrecuperável
17	2013002920	SOFT STARTER, PARA MOTOR TRIFÁSICO, 10CV, 380V	SOFT STARTER PARA MOTOR TRIFASICO, POTENCIA 10CV, TENSAO 380V	Irrecuperável
18	2013002921	SOFT STARTER, PARA MOTOR TRIFÁSICO, 10CV, 380V	SOFT STARTER PARA MOTOR TRIFASICO, POTENCIA 10CV, TENSAO 380V	Irrecuperável

LOTE 4

Item	Registro Patrimonial	Descrição	Especificação	Estado do Bem Inservível
1	Sem registro	TELEFONE DIGITAL SEM FIO - VTECH - LYRIX 500	TELEFONE DIGITAL SEM FIO - VTECH - LYRIX 500	Irrecuperável
2	Sem registro	TELEFONE SEM FIO DIVERSOS MODELOS -	TELEFONE SEM FIO DIVERSOS MODELOS - TELEFOSFIO	Irrecuperável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

		TELEFOSFIO		
3	Sem registro	ESCADA 3 DEGRAUS ABRIR EM ALUMINIO, COMPOSTA DE 03 DEG	ESCADA 3 DEGRAUS ABRIR EM ALUMINIO, COMPOSTA DE 03 DEG	Irrecuperável
4	Sem registro	VENTILADOR DE AR DE MESA - VENTISOL	VENTILADOR DE AR DE MESA - VENTISOL	Irrecuperável
5	Sem registro	VENTILADOR DE AR DE MESA - VENTISOL	VENTILADOR DE AR DE MESA - VENTISOL	Irrecuperável
6	Sem registro	VENTILADOR DE AR DE MESA - VENTISOL	VENTILADOR DE AR DE MESA - VENTISOL	Irrecuperável
7	Sem registro	VENTILADOR DE AR DE MESA - VENTISOL	VENTILADOR DE AR DE MESA - VENTISOL	Irrecuperável
8	Sem registro	VENTILADOR DE AR DE MESA - VENTISOL	VENTILADOR DE AR DE MESA - VENTISOL	Irrecuperável
9	Sem registro	LIVRO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR	BRASIL. ; NEGRÃO, Theotônio; GOUVEA, José Roberto Ferreira; BONDIOLI, Luis Guilherme Aidar; FONSECA, João Francisco Naves da. Código de processo civil: e legislação processual em vigor. 41. ed. amplam. atual. São Paulo (SP): Saraiva, 2009. 2343 p.	Irrecuperável
10	Sem registro	LIVRO Código brasileiro de defesa do consumidor	LIVRO Código brasileiro de defesa do consumidor	Irrecuperável
11	Sem registro	LIVRO CódIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL	LIVRO CódIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL	Irrecuperável
12	Sem registro	PORTAL DETECTOR DE METAIS	PORTAL DETECTOR DE METAIS	Irrecuperável
13	Sem registro	APARELHO DE SOM AIWA MODELO NSX-S505 - APASOMAIWA	APARELHO DE SOM AIWA MODELO NSX-S505 - APASOMAIWA	Irrecuperável
14	Sem registro	APARELHO DE SOM MICRO SISTEM DIVERSOS. - MICROSISTE	APARELHO DE SOM MICRO SISTEM DIVERSOS. - MICROSISTE	Irrecuperável
15	Sem registro	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL, MANUAL, UTILIZA GRA - GRAMPSEMIN	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL, MANUAL, UTILIZA GRA - GRAMPSEMIN	Irrecuperável
16	Sem registro	RELOGIO PROTOCOLADOR - MARCA HENRY	RELOGIO PROTOCOLADOR - MARCA HENRY	Irrecuperável
17	Sem registro	RELOGIO PROTOCOLADOR - MARCA HENRY	RELOGIO PROTOCOLADOR - MARCA HENRY	Irrecuperável
18	Sem registro	RELOGIO PROTOCOLADOR ELETRONICO MICROPROCESSADO - RELPROEC	RELOGIO PROTOCOLADOR ELETRONICO MICROPROCESSADO - RELPROEC	Irrecuperável
19	Sem registro	RELOGIO PROTOCOLADOR ELETRONICO MICROPROCESSADO - RELPROEC	RELOGIO PROTOCOLADOR ELETRONICO MICROPROCESSADO - RELPROEC	Irrecuperável
20	Sem registro	RELOGIO PAREDE - RELPAREDE	RELOGIO PAREDE - RELPAREDE	Irrecuperável
21	Sem registro	TAPETE COR BEGE 160X080 - TAPET16080	TAPETE COR BEGE 160X080 - TAPET16080	Irrecuperável



ANEXO II – Modelo de Solicitação

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO

À Direção-Geral do Campus e à Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, a(o) (Órgão/Instituição) _____, UG/CNPJ _____, localizado(a) _____ (endereço completo, CEP, telefone, fax e e-mail), representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, matrícula nº _____, nos termos da Lei 8.666/1993, o Decreto 9.373/2018, vem solicitar a V. Sr.(ª) a doação dos bens constantes do(s) lote(s) _____ do Anexo I do Edital de Desfazimento de Bens nº ____/2019/IFC/LUZ.

Os bens serão utilizados nas seguintes atividades: *(indicar de forma sucinta as atividades para as quais bens serão utilizados, sendo que as atividades devem abarcar finalidades e uso de interesse social.)*

Informar ainda:

- Nome oficial do órgão:
- CNPJ:
- UG SIAFI:
- Gestão SIAFI:
- Nome, cargo e CPF da autoridade responsável do órgão:
- Nome, telefone ou e-mail, cargo e CPF da pessoa que receberá os bens:
- Nome do responsável no órgão pelos registros contábeis no SIAFI, e-mail e telefone:

_____, ____/____/____.

Assinatura e Carimbo



ANEXO III – Minuta do Termo de Doação

TERMO DE TRANSFERÊNCIA/DOAÇÃO IFC - CAMPUS LUZERNA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, situado na Rua Vigário Frei João, nº 550 no município de Luzerna/SC, neste ato representado pelo seu diretor-geral Eduardo Butzen, portador do CPF nº 693.280.139-68, doravante denominada **DOADOR**, e o (Órgão/Entidade/Instituição) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situado na (Informar endereço completo) _____, neste ato representado pelo seu(a) Representante legal _____, portador(a) do CPF _____, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA/DOAÇÃO, com fulcro na Lei nº 11.892/98, no Decreto nº 99.658/90, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.087/07.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a doação, sem encargos e com caráter definitivo, do(s) bens móveis e do(s) material(is) de consumo relacionados abaixo:

Grupo de Material	Tombamento Sipac	Descrição	Estado do Bem Inservível	Valor Bruto	Depreciação acumulada

1.2. O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição, manutenção ou reparo dos materiais e/ou equipamentos, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.



1.3. O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração dos materiais e/ou equipamento, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA

Os referidos bens foram classificados pelo DOADOR como inservíveis, e requeridos pelo donatários para contribuir no atendimento de suas atividades (*Preencher conforme informações prestadas pelo donatário no Formulário De Solicitação De Doação*)

_____.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O presente termo terá vigência a partir da data da assinatura, a partir do que serão considerados doados a DONATÁRIA, em caráter definitivo os referidos bens/materiais.

3.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de transferência digitalmente.

_____, ____/____/____.

Representante Legal do DOADOR

Representante Legal da DONATÁRIA

Coordenação de Patrimônio do IFC



Emitido em 02/12/2019

EDITAL Nº 3/2019 - DAP/LUZ (11.01.11.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/12/2019 13:40)

EDUARDO BUTZEN

DIRETOR GERAL

1811137

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**,
ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/12/2019** e o código de verificação: **88add3cd6b**